DECRETO Nº 10.188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e Lei Municipal nº 5.865, de 29 de junho de 2016, art. 12º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272/0009.0003/3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	538	03.610.0000	700.000,00
			TOTAL	700.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272/0009.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	544	03.610.0000	80.000,00
05.01.01/09.272/0009.2007/3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	546	03.610.0000	160.000,00
05.01.01/09.272/0009.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	547	03.610.0000	60.000,00
05.01.01/09.272/0009.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	548	03.610.0000	160.000,00
05.01.01/09.272/0009.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	553	03.610.0000	240.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 01 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ